

REGULAMENTO

“MEU CASO CLÍNICO VALE UM CARRO ELÉTRICO”

AFYA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.399.329/0007-68, com endereço na Alameda Lorena, nº 269, Jardim Paulista, CEP 01424-001, São Paulo/SP, apresenta o presente Regulamento para disciplinar **“MEU CASO CLÍNICO VALE UM CARRO ELÉTRICO”**, uma ação que tem como objetivo estimular o início da preparação para as provas do Revalida e de Residência Médica, bem como promover a troca de conhecimentos e de casos clínicos dentro da comunidade médica.

1. DA PROMOÇÃO

1.1. O presente Regulamento disciplina o Concurso cultural e promocional **“MEU CASO CLÍNICO VALE UM CARRO ELÉTRICO”**, promovido pela AFYA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.399.329/0007-68, com endereço na Alameda Lorena, nº 269, Jardim Paulista, CEP 01424-001, São Paulo/SP (doravante “Promotora”).

1.2. Trata-se de concurso de natureza cultural e promocional, cuja participação está condicionada à entrega de conteúdo autoral (vídeo) e cuja premiação decorre de julgamento por critérios técnicos e qualitativos definidos pela Comissão Julgadora para alunos da promotora que adquirirem os produtos dentro dos critérios deste documento— não tendo, portanto, qualquer modalidade de sorteio, loteria ou distribuição gratuita de prêmios vinculados ao acaso ou que envolvam álea.

1.3. Objetivo: estimular a produção de conteúdo autêntico sobre a vivência da prática médica, gerando engajamento e cadastros durante o período da campanha.

2. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O concurso terá **início em 01/10/2026** e **encerramento em 20/11/2026**, podendo a Promotora prorrogar ou antecipar o prazo mediante aviso prévio nos canais oficiais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Quem pode participar

- Estudantes de Medicina regularmente matriculados **do 3º ao 6º ano**; ou
- Médicos recém-formados, com período de **formação em até 3 anos em 2026**.
 - Além dos requisitos acima, somente estarão elegíveis participantes que **adquirirem um dos produtos Medcel ou Mentoria participantes do ciclo de vendas 2027**, conforme lista prevista neste Regulamento.

3.2. Quem NÃO pode participar



- Menores de 18 anos;
- **Colaboradores** da Promotora, da Medcel e todas as empresas que fazem parte da Afya, de agências parceiras envolvidas na organização do concurso, bem como seus familiares (cônjuge, ascendentes e descendentes de 1º grau);
- Serão desclassificados os Participantes que enviam conteúdo em desacordo com este regulamento (ver seção 8).

3.3. Documentação obrigatória para inscrição válida

- Comprovante de vínculo — carteira de matrícula, histórico de notas no curso de medicina de todos os anos já cursados (estudante) ou número de registro no CRM (recém-formado); ou diploma médico e histórico de notas no curso de medicina de todos os anos já cursados (formado no exterior);
- Vídeo de participação, conforme critérios da **seção 4**;
- Aceite o Termo de Cessão de Direito de Imagem e Uso de Conteúdo (seção 7).

4. DA MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

A participação ocorre em duas etapas:

Etapas 1 — Cadastro

O participante acessou a landing page oficial do concurso e realização de cadastro

Etapas 2 — Envio do vídeo

O participante deve:

1. Gravar um vídeo autoral relatando um caso inusitado de prática médica vivida ou testemunhada durante sua formação e como ele seria diferente se você utilizasse a Medcel;
2. Após a conclusão da inscrição, o participante receberá um link específico para envio (“upload”) do vídeo de participação;
3. O vídeo deverá ser enviado exclusivamente pelo link disponibilizado pela Promotora, dentro do prazo estipulado na seção 2. O simples cadastro, sem o envio válido do arquivo, não caracteriza participação completa no concurso.

4.1. Requisitos do vídeo

- Duração entre de **1 até 2 minutos**;
- **Conteúdo original**, gravado pelo próprio participante;
- **Não pode conter dados que identifiquem pacientes**, violando sigilo médico ou LGPD (ver seção 8.3);
- Deve respeitar o Código de Ética Médica e as normas do Conselho Federal de Medicina aplicáveis à divulgação de assuntos médicos, ao sigilo profissional, à privacidade e à dignidade dos pacientes;
- É **proibida** a utilização do nome real do paciente. Sempre que a narrativa exigir referência nominal, deverá ser utilizado nome fictício, sem qualquer outro dado que, isoladamente ou em conjunto, permita identificar o paciente;

- O participante deverá **alterar ou omitir** local, datas, características pessoais, dados clínicos singulares ou **quaisquer outros elementos capazes de tornar o paciente reconhecível**, preservando o sentido essencial do relato;
- Serão desclassificados conteúdos que exponham, constranjam, ridicularizem, humilhem ou tratem o paciente de forma depreciativa, jocosa ou desrespeitosa;
- Estas regras observam, entre outros, os arts. 73 e 75 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), relativos ao sigilo profissional e à vedação de referência a casos clínicos identificáveis na divulgação de assuntos médicos.

4.2. Não há etapa de simulação ou avaliação de desempenho técnico dentro do aplicativo — a seleção considera exclusivamente o conteúdo enviado na etapa de vídeo.

5. DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

5.1. Uma Comissão Julgadora, formada por representantes do marketing para qualificação dos critérios do vídeo e corpo docente médico técnico para avaliação técnica médica da Promotora selecionará os 3 (três) finalistas (“Top 3”) dentre todos os vídeos recebidos dentro do prazo.

5.2. Critérios de julgamento e composição da pontuação

A pontuação total será de 100 (cem) pontos, composta por até 70 (setenta) pontos referentes à avaliação do vídeo e até 30 (trinta) pontos referentes à antecipação da matrícula/aquisição de produto elegível.

5.2.1. Avaliação do vídeo — até 70 pontos

Critério	O que será avaliado	Pontuação
1. Originalidade e caráter inusitado do caso	O quanto a situação apresentada é curiosa, incomum, surpreendente ou foge das experiências habituais da prática médica.	20 pontos
2. Qualidade da narrativa	Capacidade de contar o caso de forma envolvente, com começo, desenvolvimento e desfecho, mantendo o interesse de quem assiste.	15 pontos
3. Relevância para a vivência médica	O quanto o relato representa uma experiência genuinamente relacionada à formação ou prática da Medicina.	10 pontos
4. Criatividade na apresentação	Forma escolhida para contar a história, uso criativo da linguagem, recursos narrativos e maneira de apresentar o caso.	10 pontos
5. Clareza e objetividade	Facilidade de compreensão, organização das informações e capacidade de	10 pontos

	transmitir o caso sem informações desnecessárias.	
6. Qualidade de execução do vídeo	Áudio compreensível, imagem adequada e condições mínimas que permitam acompanhar o conteúdo.	5 pontos
TOTAL		70 PONTOS

5.2.2. Antecipação da matrícula/aquisição — até 30 pontos

A pontuação de antecipação será atribuída conforme a data de aquisição de um dos produtos elegíveis do ciclo 2027. Para fins de pontuação, será considerada a data de confirmação da compra nos sistemas da Promotora. As faixas não são cumulativas.

Período de aquisição	Pontuação
De 01-10-2026 a 15/10/2026	30 pontos
De 16/10/2026 a 30/10/2026	20 pontos
De 01/11/2026 a 10/11/2026	15 pontos
De 11/11/2026 a 20/11/2026	10 pontos

Será considerado vencedor o finalista que obtiver a maior pontuação total, observados os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais participantes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. terá preferência o participante que tiver realizado **primeiro o envio válido do vídeo**, considerando-se, para esse fim, a data e o horário registrados no sistema da Promotora, incluindo **dia, hora e minuto** do envio;
- II. persistindo o empate, terá preferência o participante que tiver realizado **primeiro a aquisição de um dos produtos elegíveis**, considerando-se a data e o horário de confirmação da compra registrados nos sistemas da Promotora, incluindo **dia, hora e minuto**.

Para fins de desempate, serão considerados exclusivamente os registros constantes nos sistemas oficiais utilizados pela Promotora, não sendo considerados comprovantes ou horários provenientes de fontes externas.

5.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

5.4 O ganhador deverá estar com o contrato adimplente e parcelas até a data ~~da~~ do pagamento da premiação. ~~pagas~~. Caso na data da premiação ele esteja inadimplente ou tenha cancelado, perderá direito ao prêmio.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O nome do vencedor será divulgado no portal Afya <https://portal.afya.com.br/>.

6.1.1. Todos os participantes receberão, até o dia 04-12-26, um comunicado vi e-mail com a data de divulgação do resultado.

6.1.2. A divulgação do resultado ocorrerá entre os dias 04 e 11 de dezembro de 2026 .

6.1.2. A data de divulgação do resultado final do Concurso cultural e promocional será previamente comunicada a todos os participantes via e-mail.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O vencedor receberá, **via carteira digital**, o valor bruto de **R\$ 119.854,00** (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), equivalente ao valor de 1 (um) veículo BYD Dolphin Mini 2026, conforme a Tabela FIPE de 2026.

O valor correspondente ao será disponibilizado ao em formato de CARTEIRA DIGITAL, creditado diretamente na **carteira digital P2XPay**, não havendo envio de itens físicos nem possibilidade de substituição por outros produtos.

7.1.2 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em outro produto ou serviço,

Os valores creditados na carteira digital dos participantes contemplados terão validade de até 4 (quatro) meses, contados a partir da data de depósito.

- Após esse período, caso não tenham sido utilizados ou resgatados, os valores serão automaticamente expirados e não estarão mais disponíveis, não cabendo qualquer tipo de restituição ou revalidação posterior.
- A responsabilidade pelo uso do crédito dentro do prazo estabelecido é **exclusiva do beneficiário**.

7.2. O prêmio é pessoal e intransferível, observadas as condições expressamente previstas neste Regulamento.

7.3. O vencedor deverá cumprir, dentro dos prazos informados pela Promotora, as etapas cadastrais e de validação necessárias ao recebimento do prêmio. O valor correspondente à premiação será disponibilizado somente no mês de abril de 2027, por meio da carteira digital indicada neste Regulamento.



- O valor correspondente à premiação será disponibilizado ao vencedor até dia 30 de abril de 2027.

- A Promotora comunicará ao vencedor, pelos canais informados na inscrição, a data e os procedimentos necessários para disponibilização do crédito durante o mês de abril de 2027.

7.4. Eventuais tributos, encargos ou obrigações incidentes sobre o prêmio serão tratados na forma da legislação aplicável.

7.5. REIVINDICAÇÃO DA PREMIAÇÃO

- O aluno terá até 45 dias corridos a partir da data referente ao prazo máximo de transferência de valores para reportar o não recebimento buscando a regularização.
- Após este prazo o direito a reivindicação será findado.

8. DA CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM, USO DE CONTEÚDO E CONFORMIDADE

8.1. Ao se inscrever, o participante autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, voz, nome e do conteúdo do vídeo enviado pela Promotora e pelas marcas parceiras, exclusivamente para fins relacionados ao concurso, à campanha e à sua divulgação, em quaisquer meios e canais, incluindo redes sociais, e-mail marketing, sites, mídia paga, materiais internos e institucionais, até 31 de dezembro de 2027, observados os limites da legislação aplicável.

8.2. A Promotora reserva o direito de desclassificar, a qualquer momento, os participantes cujo conteúdo:

- Viole o sigilo médico ou dados de pacientes (LGPD/Código de Ética Médica);
- Contém discurso discriminatório, ofensivo ou ilegal;
- Não seja autoral ou viole direitos de terceiros.

8.3 É expressamente vedada a identificação de pacientes reais (nome, imagem, dados clínicos que permitam identificação), sob pena de desclassificação sumária e responsabilidade do participante.

8.4 Os participantes contemplados autorizam a utilização de nome e imagem pela instituição, na mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus.

9. DO CONSENTIMENTO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Como requisito essencial para o cumprimento da oferta, a Afya Participações poderá:

- a. Solicitar dados complementares do participante por meio dos canais oficiais de relacionamento com o cliente;
- b. Compartilhar os seguintes dados pessoais do participante com a empresa terceirizada responsável pela logística: nome, CPF, telefones (fixo e celular), e-mail, data de nascimento e endereço completo. Esse compartilhamento ocorrerá exclusivamente para fins de entrega



dos materiais relacionados à campanha, conforme a legislação aplicável à proteção de dados pessoais

- O tratamento dos dados pessoais dos PARTICIPANTES se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida neste item.
- Os dados pessoais serão tratados sempre com observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados.

A AFYA possui medidas e uma política de segurança implementadas para proteger as informações pessoais tratadas, capazes de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações.

9.2. LGPD

- Os dados pessoais serão tratados conforme a legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- A Afya Participações possui medidas de segurança adequadas para proteger os dados.

Os participantes concordam expressamente com as disposições deste Regulamento ao participarem da campanha.

10. FRAUDES E RESPONSABILIDADES

10.1. Serão excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras deste regulamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Comitê da campanha:

- Formado por representantes da Ouvidoria, Financeiro, Relacionamento e Vendas.
- Será responsável por avaliar casos omissos, qualificar participantes e produção geral da campanha.
- As decisões do Comitê são soberanas, sem direito a recurso.

11.2. Omissões

- Serão decididas pela Afya Participações, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

11.3. Vínculo empregatício

- A participação nesta campanha não gera vínculo empregatício entre os participantes e a Afya Participações.



11.4. A Afya Participações reserva-se o direito de revogar, modificar, prorrogar, adiar ou encerrar esta campanha a qualquer tempo, sem aviso prévio.

11.5. Caso qualquer cláusula deste regulamento seja considerada inválida, as demais permanecerão em vigor.

11.6. Este regulamento revoga disposições e documentos anteriormente publicados.

12. PRODUTOS ELEGÍVEIS DO CICLO 2027

12.1. Para fins de elegibilidade e pontuação por antecipação, serão considerados exclusivamente os seguintes produtos:

Revalida

- Programado
- Programado Revalida (2 anos)
- Programado Revalida com Mentoria (2 anos)
- Programado Revalida com Mentoria Individual (2 anos)
- Extensivo Revalida
- Extensivo Revalida com Mentoria
- Extensivo Revalida com Mentoria Individual
- TPP 2027
- Mentoria Revalida (2 anos)
- Mentoria Individual Revalida (2 anos)
- Mentoria Revalida (1 ano)
- Mentoria Individual Revalida (1 ano)

Medcel R1

- Programado R1 (3 anos)
- Programado R1 (2 anos)
- Programado R1 com Mentoria (2 anos)
- Programado R1 com Mentoria Individual (2 anos)
- Extensivo R1 (1 ano)
- Extensivo R1 com Mentoria (1 ano)
- Extensivo R1 com Mentoria Individual (1 ano)
- Mentoria Residência
- Mentoria R1 (2 anos)
- Mentoria R1 Individual (2 anos)
- Mentoria R1 (1 ano)
- Mentoria R1 Individual (1 ano)

Medcel

- Extensivo R+ Cirurgia (1 ano)
- Extensivo R+ Cirurgia com Mentoria (1 ano)



- Extensivo R+ Cirurgia com Mentoria Individual (1 ano)
- Extensivo R+ Clínica Médica (1 ano)
- Extensivo R+ Clínica Médica com Mentoria (1 ano)
- Extensivo R+ Clínica Médica com Mentoria Individual (1 ano)
- Extensivo R+ Pediatria (1 ano)
- Extensivo R+ Pediatria com Mentoria (1 ano)
- Extensivo R+ Pediatria com Mentoria Individual (1 ano)

Mentoria residência

- Mentoria R+ Cirurgia (1 ano)
- Mentoria Individual R+ Cirurgia (1 ano)
- Mentoria R+ Clínica Médica (1 ano)
- Mentoria Individual R+ Clínica Médica (1 ano)
- Mentoria R+ Pediatria (1 ano)
- Mentoria Individual R+ Pediatria (1 ano)

13. CANAIS OFICIAIS E CONTATO

Em caso de dúvidas sobre a campanha:

Em caso de dúvidas, solicitações ou demais demandas, o participante poderá entrar em contato com a Afya Participações S.A. por meio dos seguintes canais oficiais de atendimento:

- **Para produtos Medcel:** Telefone/Chat: 0800 7177 770 ou +55 (11) 5026-2846 ou E-mail: centraldoaluno@medcel.com.br
- **Para produtos Mentoria Residência:** +55 (11) 50262846 (Chat) ou E-mail: faleconosco@alemdamedicina.com.br
- **Contatos disponíveis em:** <https://www.afya.com.br/contato>

A Promotora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, complementar, atualizar ou ajustar as disposições deste Regulamento, sempre que necessário para assegurar a adequada execução do Concurso, sanar eventuais omissões, esclarecer regras ou adequar a dinâmica da ação.

Eventuais alterações serão divulgadas pelos canais oficiais da Promotora e/ou pelos meios de comunicação utilizados no âmbito do Concurso, passando a integrar este Regulamento a partir de sua publicação.

As alterações realizadas não prejudicarão direitos já adquiridos pelos participantes e observarão a legislação aplicável.